



CONGRESSO NACIONAL

MPV 746  
ETIQUETA  
00266

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

26/09/2016

Proposição  
**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746, DE 2016**

Autor  
**DEPUTADO FÁBIO MITIDIERI – PSD/SE**

nº do prontuário

1.  Supressiva    2.  Substitutiva    3.  Modificativa    4.  Aditiva    5.  Substitutivo global

Página

xArtigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

### TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

#### **EMENDA SUPRESSIVA**

Suprima-se do art. 1º da Medida Provisória nº 746/2016 o §3º do art. 26 da Lei nº 9.394/1996.

#### **JUSTIFICATIVA**

As alterações propostas pelo texto da Medida Provisória ao art. 26, §3º, da Lei nº 9.394/1996 trazem mudanças danosas para o sistema de ensino médio brasileiro ao retirar o ensino de Educação Física do componente curricular obrigatório do Ensino Médio.

A proposta em questão relega a obrigatoriedade dessa atividade apenas ao ensino infantil e fundamental e mostra-se equivocada. Sabe-se que a conjugação entre a prática do esporte em ambiente escolar tem externalidades positivas para a formação do cidadão. Por um lado, a prática esportiva ensina o jovem a necessidade de cooperação e superação. Por outro, pesquisas indicam a correlação entre as práticas esportivas e a melhora da frequência escolar. Destaca-se ainda que o esporte tem efeitos positivos na saúde a curto e longo prazos.

A manutenção do texto proposto na Medida Provisória tem o condão de



CD/16958.53544-03

distorcer a formação do jovem estudante do Ensino Médio ao desconsiderar o potencial transformador do esporte.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	<b>Deputado FÁBIO MITIDIERI</b>	<b>SE</b>	<b>PSD</b>

DATA	ASSINATURA
/ /	



CD/16958.53544-03